

**MUNICÍPIO DE ALPIARÇA
EDITAL N.º 59/2019**

**ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPUBLICA
6 DE OUTUBRO DO ANO 2019**

DESDOBRAMENTO DA ASSEMBLEIA DE VOTO DA FREGUESIA DE ALPIARÇA

Mário Fernando Atracado Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Alpiarça, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no número 3 do artigo 40º da 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de Alpiarça foi desdobrada em 9 (nove) secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes: -----

- **Secção de voto número 1** em **Edifício Visconde Barroso** – Alpiarça; -----
- **Secção de voto número 2** em **Edifício da Junta de freguesia** – Salão – Alpiarça; -----
- **Secção de voto número 3** em **Escola das Faias** – Alpiarça; -----
- **Secção de voto número 4** em **Escola EB 2,3 / S - Bar** – Alpiarça; -----
- **Secção de voto número 5** em **Escola EB 2, 3 / S – Refeitório** – Alpiarça; -----
- **Secção de voto número 6** em **Hall da Câmara Municipal** – Alpiarça; -----
- **Secção de voto número 7** em **Escola do Frade de Baixo** – Alpiarça; -----
- **Secção de voto número 8** em **Jardim de Infância do Frade de Cima** – Alpiarça; -----
- **Secção de voto número 9** em **Escola do Casalinho** – Alpiarça; -----

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no número 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa da Junta de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município. -----

Para geral conhecimento se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo do concelho, nomeadamente na Câmara Municipal e na Junta de freguesia, bem como no site deste Município em www.cm-alpiarca.pt. -----

O Presidente da Câmara,

Mário Fernando Atracado Pereira